



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

01/...
Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1815/2019
Data: 24/04/2019 Horário: 16:33
Legislativo - PAR 121/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto Substitutivo, de nº 03/2.019, recebido
nesta Casa de Leis em 01/03/2.019, de autoria do nobre Vereador Marco
Antônio da Fonseca, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto Substitutivo de nº 03/201, que dispõe sobre o regime
de adiantamento e concessão de diária aos agentes públicos da
Administração Direta e Indireta, verifiquei que o mesmo é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo Art. 29, inciso III, da Lei
Orgânica Municipal, e não houve nenhuma mudança significativa ao
Projeto de Lei Originário.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 24 de abril de 2.019.



MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

